

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:** Abordagens de mínima intervenção para o tratamento das manchas dentária

**UNIDADE ACADÊMICA:** Instituto de Ciências da Vida - UFJF/GV

O coordenador do projeto **Leonardo Custódio de Lima** da unidade acadêmica **Instituto de Ciências da Vida - UFJF/GV** torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **01** vaga de bolsista e **05** vagas de discentes voluntários de graduação. Serão selecionados também **02** discentes voluntários de pós-graduação (conforme item I.g).

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Ter disponibilidade nas quintas-feiras no período da noite para atendimento dos pacientes e/ou participação em atividades laboratoriais.
- e) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- f) Ter concluído e ter sido aprovado na disciplina "Estágio em Clínica Integrada 0" até o início do semestre 2025.1.
- g) Para alunos de pós-graduação:
  - g.1 Ter sido aprovado em processo seletivo em programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFJF.
  - g.2 Ter anuênciam do orientador.
  - g.3 Ter disponibilidade de horário para desenvolvimento das atividades de extensão de forma a não prejudicar o cumprimento das suas obrigações com o seu curso de Pós-Graduação.

**II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):**

Os discentes selecionados irão:

- a) atuar em atividades clínicas para a execução de tratamentos relacionados à odontologia de mínima intervenção.
- b) realizar capacitação teórica e laboratorial para ampliar seus conhecimentos e habilidades práticas quanto à temática proposta.

**III. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 16 meses, considerada a vigência do edital (nº 08/2024 - PIBIEX) a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula: De 01/03/2025

a 30/06/2026.

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(a) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

#### **IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

O processo seletivo será composto por três etapas conforme descrito a seguir:

##### **1 Avaliação teórica**

A primeira etapa será uma avaliação teórica sobre os seguintes temas: Clareamento Dental, Microabrasão e Infiltrantes Resinosos. As referências bibliográficas são:

###### Referência para clareamento e microabrasão:

\* Capítulo 08 do livro "Dentística: saúde e estética". 3<sup>a</sup> Edição (2018). Ewerton Nocchi Conceição.

Este livro está disponível online via biblioteca virtual no SIGA.

###### Referências para infiltrante resinoso:

\* Artigo "*Infiltrante resinoso vs Microabrasão no manejo de lesões de mancha branca: relato de caso*". Artigo em português e disponível no seguinte link: [http://revodontobvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0004-52762016000200014](http://revodontobvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-52762016000200014)

\* Dissertação de mestrado "*Avaliação da remoção de esmalte superficial, da capacidade de mascaramento de manchas brancas e da resistência à pigmentação extrínseca das técnicas de microabrasão e infiltração resinosa*".

Introdução (páginas 17-18) e Fundamentação Teórica (Item 2.3, páginas 25 – 29). Acesso disponível nos seguintes links:

<https://repositorio.unb.br/handle/10482/17919>

OU [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17919/1/2014\\_MariliaBizinotoSilva.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17919/1/2014_MariliaBizinotoSilva.pdf)

Os dois trabalhos acima citados podem ser acessados gratuitamente nos links disponíveis.

##### **2 Entrevista**

Os candidatos serão entrevistados pela equipe do projeto para fins de conhecer a expectativa do aluno, sua disponibilidade, seus conhecimentos e experiências sobre as técnicas de mínima intervenção.

##### **3 Análise curricular**

O histórico escolar do aluno de graduação será analisado para averiguar o cumprimento dos requisitos e o desempenho acadêmico. Enviar o histórico para o coordenador do projeto: [leonardo.lima@ufjf.br](mailto:leonardo.lima@ufjf.br) até a data da prova.

O aluno de pós-graduação deverá apresentar seu currículo lattes atualizado, histórico de graduação e de pós-graduação (caso já o possua). Enviar documentação para o coordenador do projeto: [leonardo.lima@ufjf.br](mailto:leonardo.lima@ufjf.br) até a data da prova.

#### **V. Da Inscrição**

DATA: do dia 06/03/2025 até às 18hs do dia 13/03/2025

LOCAL: <https://forms.gle/qHP4oRbmKJTEC4536>

Acesse o Google Forms acima para realizar a sua inscrição. Caso não receba um e-mail de confirmação até o dia 13/03, entre em contato com a coordenação do projeto (leonardo.lima@ufjf.br)

## VI. Da Seleção

DATA: 14/03/2025 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14hs

LOCAL: sala e local serão informados no e-mail utilizado para inscrição

## VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 31/03/2025

HORÁRIO: 14:00

LOCAL: Site do departamento de odontologia da UFJJ-GV

\* A divulgação dos resultados poderá ser antecipada - caso ocorra, os participantes do processo serão avisados via e-mail.

Juiz de Fora, 03 de março de 2025.

Leonardo Custódio de Lima

3397167

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Custódio de Lima, Professor(a)**, em 06/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2274957** e o código CRC **DDF87042**.